

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: 5yi5hmgm SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 08/07/2015 Indicação nº 1269/2015 Protocolo nº 3160/2015
Autor: Dep. Oscar Bezerra	

Indica ao Secretário-Chefe da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social, e ao Secretário de Estado de Educação, a necessidade da elaboração de um planejamento estratégico, para a implantação do Programa de Reforço Escolar para alunos do ensino médio de todo o Estado de Mato Grosso, visando o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e contemplando aplicativos para dispositivos móveis, e dá outras providências.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório à Casa Civil de Mato Grosso, à Secretaria Estadual de Trabalho e Assistência Social e à Secretaria Estadual de Educação, indicando-lhe **a necessidade da elaboração de um planejamento estratégico, para a implantação do Programa de Reforço Escolar para alunos do Ensino Médio de todo o Estado de Mato Grosso, visando o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e contemplando aplicativos para dispositivos móveis, e dá outras providências.**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Julho de 2015

Oscar Bezerra
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar ao Poder Executivo Estadual, através da Casa Civil e SETAS/MT, **a necessidade da elaboração de um planejamento estratégico, para a implantação do Programa de Reforço Escolar para alunos do Ensino Médio de todo o Estado de Mato Grosso, visando o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e contemplando aplicativos para dispositivos móveis, e dá outras providências.**

Com o avanço das novas formas de [educação a distância](#) (EaD) – como as realizadas pela [Internet](#) - e as preocupações fortificadas como esse novo modelo de EaD - como o papel do aluno e do professor em [ambiente virtual](#), outras questões passaram a ser discutidas para a otimização deste modelo educacional. **Ambientes virtuais de aprendizagem** são [softwares](#) que auxiliam na montagem de [cursos](#) acessíveis pela [Internet](#). Elaborado para ajudar os [professores](#) no gerenciamento de conteúdos para seus [alunos](#) e na administração do curso, permite acompanhar constantemente o progresso dos [estudantes](#). Como ferramenta para [EAD](#), e ão usados para complementar [aulas](#) presenciais.

A Internet não é uma escola e nem poderá substituí-la enquanto instituição de aprendizagem, mas pode ser um valioso complemento e auxiliar de todo o processo do ensino/aprendizagem. Pesquisadores da National Science Foundation, através de um estudo patrocinado pela Michigan State University (MSU), descobriram que a Internet pode ser uma boa ferramenta de ensino para crianças. A sua influência têm encurtado as distâncias entre os professores e os alunos, contribuindo para o surgimento gradual de um novo modelo de escola. E considerando toda essa difusão propagada pela Internet, esta assume um papel de base de dados complementar, onde todos os alunos poderão retirar informação útil para execução dos mais variados trabalhos escolares e dar uma forte contribuição para consolidação dos conhecimentos.

Além da importância da ampliação do ensino a distância e da importante ferramenta de disseminação de conhecimento no país, deve-se considerar que grande parte dos brasileiros não tem acesso a internet, mesmo entre aqueles que navegam na rede mundial, a maioria não tem a disposição uma conexão de banda larga. Fato muito comum em Nosso Estado de Mato Grosso.

E o principal desafio do presente Projeto é justamente suprir a ausência da chamada última milha, permitindo que estudantes sem acesso à internet possam ser interligados aos programas de educação à distância.

Há que salientar que hoje, o ingresso em muitas das Universidades Estaduais e Federais do Brasil se dão por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). O exame tem o objetivo de avaliar o desempenho do estudante a fim da escolaridade básica. Podem participar os alunos que estão concluindo ou que já concluíram o ensino médio. Além disso, é utilizado como critério de seleção para os estudantes que pretendem concorrer a uma bolsa no Programa Universidade para todos (ProUni). O Exame é composto por quatro provas objetivas, contendo, cada uma, 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha e uma redação.

Neste contexto, cabe o reconhecimento da importância dos recursos tecnológicos na sociedade contemporânea e na educação, com vistas à sua utilização como ferramenta para aprendizagem, permitindo aos nossos alunos, maior acesso ao ensino e conseqüentemente, maior desempenho no Exame Nacional do

Ensino Médio, através da contratação de serviços técnicos especializados para a implantação de Programa de Reforço Escolar para alunos do Ensino Médio por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem que contemple aplicativos para dispositivos móveis.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Julho de 2015

Oscar Bezerra
Deputado Estadual